



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

28 DE AGOSTO DE 2024

Nº 3.300

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 10.961, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Cria e institui o Programa de Capacitação no âmbito de Unidades de Conservação Municipais.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado e instituído o Programa de Capacitação no âmbito de Unidades de Conservação Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.

Art. 2º O Programa tem como objetivos promover a capacitação para formação de monitores, assim como de funcionários, gestores e demais pessoas relacionadas com a gestão operacionalização da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. O Programa promoverá junto à Unidade de Conservação da Natureza:

I - a Educação Ambiental;

II - contato com a natureza e turismo ecológico;

III - fomento e participação efetiva das populações locais; e

IV - meios para atividades de pesquisa científica e estudos ambientais.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DE MONITORES

Art. 3º A formação de monitores procederá da seguinte forma:

I - poderão ser disponibilizadas até 30 (trinta) vagas a cada exercício financeiro;

II - será disponibilizado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais a título de compensação financeira a cada participante para viabilizar sua participação nas atividades de formação; e

III - serão fornecidos Equipamento de Proteção Individual - EPI e seguro de vida a cada participante da formação em razão da realização das atividades em áreas naturais.

Parágrafo único. Edital de Chamamento estabelecerá a forma de inscrição, os critérios de classificação, carga horária, período de formação e frequência mínima necessária para a aprovação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As despesas com a realização do disposto na presente Lei estão estimadas para o exercício de 2024 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e correrão por conta das dotações orçamentárias: 30.10.3.3.90.39.18.541.001 1.2.052.03.100050 e 30.10.3.3.90.48.18.541.0011.2.052.03.100050 da ação Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental, e para os exercícios seguintes serão orçados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As despesas previstas no "caput" deste artigo serão atendidas com crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço do ano de 2023, relativo ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 281/2024, de autoria do Poder Executivo).

Mensagem n. 16/SAJ/DAL/2024

Editais

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

- **DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO ARTIGO 3 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO: BAIRRO DO TATETUBA - II 59.0161.0012.0000 - AIM 2387732 PROC 135048/2023;**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 575.589.308-04 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROC 23948/2022;

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 019.303.688-60 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CESSAR INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO. PROC 106952/2023;

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 200.078.766-53 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2237315 FOI ENCERRADA E CANCELADA. PROC 29031/2021;

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. PROC 72990/2023;

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. PROC 72990/2023;

- **NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:**

BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0234.0031.0002 - AIM 2385553 - PROC 135045/2023;

- NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003, FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: **BAIRRO JARDIM SANTA INES III - II 82.0167.0061.0000 - AIM 2306954 - PROC 73059/2022;**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 128.816.498-07 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. **PROC 119123/2023;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 313.892.428-03 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2284085 FOI ENCERRADA E CANCELADA. **PROC 26053/2022;**

- **DEVERA CONSERVAR O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO Jardim América - II 58.0081.0006.0000 - AIM 2382492 - PROC: 136741/2023;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. **PROC 72980/2023;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. **PROC 72993/2023;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO JARDIM SANTA INES III - AIM: 2306958 - II: 82.0167.0061.0000;**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 185.694.188-41 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2289981 FOI ENCERRADA E CANCELADA. **PROC 38375/2022;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. **PROC 72983/2023;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. **PROC 72984/2023;**

- NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO CAETE - II 27.0025.0044.0000- AIM 2387514 - PROC 135079/2023;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO PALMEIRAS DE SAO JOSE- II 66.0006.0036.0000 - AIM 2389112 - PROC 137089/2023;**

- NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO PUTIM - II 35.0084.0015.0002 - AIM 2389193 - PROC 139806/2023;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - AIM: 2326057 - II: 48.0064.0008.0002;**

- NÃO REMOUEU CERCA DE ARAME FARPADO DE IMÓVEL EM ZONA URBANA: O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU O MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO DA PERNAMBUCANA - AIM: 2386400 - II: 71.0371.0021.0000 - PROC:131661/2023;**

- NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO CENTRO - II 12.0010.0059.0000 - AIM 2387313 - PROC 131962/2023;**

- **DEVERA CONSERVAR O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA: BAIRRO BAIRRINHO - II: 76.0012.0029.0000 - AIM 2362513 - PROC:93317/2023;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO CENTRO - II 12.0010.0059.0000 - AIM 2387333 - PROC 131675/2023;**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. **PROC 72997/2023;**

FICAM AUTUADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

- NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 NA LEI Nº 006354/2003 SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE **II: 82.0167.0061.0000 - PROC: 73058/2022 - AIM REINCIDENTE 2388076;**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 19.269.510/0001-97 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS** PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA DO TERRENO. **PROC 72981/2023;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 522.909.058-87 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2319294 FOI ENCERRADA E CANCELADA. **PROC 108308/2022;**

- NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA

O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 NA LEI Nº 006354/2003 SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE

BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0172.0029.0000 - PROC: 19810/2024 - AIM 2411869;

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 132.440.198-20 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE **V.SA** FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE PARA EFETIVA REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADE **PROC 3262/2024;**

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 659.803.798-00 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A IRREGULARIDADE DA CALÇADA NP 2386232 ESTÁ SENDO TRAVADA ATRAVÉS DO PROCESSO 134580/2023;

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 073.043.138-03 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NP 2299306 FOI CANCELADA E ENCERRADA;

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 032.401.868-10: O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2278870 FOI ENCERRADA E CANCELADA. **PROC 62094/2021;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI Nº 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:

BAIRRO VILA MARIA - II 14.0032.0006.0000 - AIM 2297081 - PROC 46710/2022;

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 132.440.198-20 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. **PROC 135518/2023;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI Nº 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:

BAIRRO CAJURU - II 80.0304.0027.0000 - AIM 2408712 - PROC 10409/2024;

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI Nº 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:

BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0266.0031.0000 - AIM 2408534 - PROC 11784/2024;

- NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003, FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE: **BAIRRO BAIRRINHO - II 80.0266.0016.0000 - AIM 2408475 - PROC 11778/2024;**

- NÃO RETIROU/RECOLHEU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:

BAIRRO JARDIM COPACABANA - AIM 2404133 - PROC 162120/2023;

- NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **AIM 2414633 - II 40.0045.0012.0000 - PROC 31277/2024**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ 15479721000101 : O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2308628 FOI ENCERRADA E CANCELADA. **PROC 95054/2022;**

- NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 006354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO JARDIM RENATA - II 41.0033.0006.0000 - AIM 2405913 - PROC 6330/2024;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI Nº 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO CAPÃO GROSSO - II 82.0161.0014.0001 - AIM 2407395 - PROC 9391/2024;**

- NÃO DESEMBARAÇOU/DESEMPEDIU AS RUAS /PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO CAPÃO GROSSO - AIM 2407394 - II 82.0161.0014.0001 - PROC 9388/2024;**

- NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0063.0002.0002 - AIM 2410995 - PROC 25682/2024;**

- NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO PARQUE SANTOS DUMONT - II 35.0099.0082.0000 - AIM 2409360 - PROC 26061/2024;**

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 270.602.418-68 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO FORMALIZADO POR V.Sa, NO PROCESSO EM EPÍGRAFE E NO RECURSO DO PROCESSO 123865/23, FOI RESPONDIDO COMO CONCESSÃO DE PRAZO. APÓS PRAZO EM QUESTÃO SERÁ DADO CONTINUIDADE A PRESENTE AÇÃO FISCAL CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA.

- NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA

O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 NA LEI Nº 006354/2003 SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE

BAIRRO PUTIM - II: 35.0155.0021.0000 - PROC: 162065/2023 - AIM 2402353;

- NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO CENTRO - II 13.0020.0027.0000 - AIM 2408478 - PROC 14067/2024;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI Nº 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:
BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0027.0024.0000 - AIM 2414683 - PROC 31312/2024;

- NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 9 A 14 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO DOM BOSCO - II 73.0368.0031.0000 - AIM 2306438 - PROC 71362/2022;**

- NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA CALÇADA SEGURA, CONTRARIANDO A LEI 8077/2010, SENDO CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO:
BAIRRO BAIRRINHO - AIM: 2411367 - II: 80.0254.0033.0000; PROC: 35480/2024

FICAM COMUNICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF 183.918.558-99, O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS MUNICIPAIS REFERENTES A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº202240, A LICENÇA/PERMISSÃO DA BANCA Nº 536 PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS LIVRES, ENCONTRA-SE CASSADA DESDE 14/05/2024, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº3.970/1991. PROC: 106473/2023

Licitações

Secretaria de Saúde

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa EXPRESSO REALTUR LTDA., referente ao PE 016/SS/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete - Com Motorista.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 016/SS/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete - Com Motorista - Lote 1. Adjudicada/Homologada em 27/08/2024.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 241/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 183/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
2	SONDA PARA OXIGENIO N. 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	166	0,5400
3	SONDA PARA OXIGENIO Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	125	0,5200

4	SONDAPARA OXIGENIO Nº08, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	208	0,5300
5	SONDA PARA OXIGENIO Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	208	0,5900
6	SONDA PARA OXIGENIO Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	125	0,6000
9	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.333	0,5900
10	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	6.666	0,6600
11	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10, DE PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.250	0,6600

12	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM UM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	5.833	0,7042
13	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 - EM PVC INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, CILINDRICA, RETA, COMPRIMENTO MAIOR QUE 42 CM, COM ADAPTACAO PARA SERINGAS SEM VAZAMENTO, COM VALVULA, SILICONIZADA, EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM ORIFICIO CENTRAL E 2 LATERAIS EM OPOSICAO E NO MESMO NIVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO, N DE LOTE, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	375	0,7400

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A., referente ao PE 039/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Catéter Intravenoso - Grupo I.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 039/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Catéter Intravenoso - Grupo I - Lote 1. Adjudicada/Homologada em 27/08/2024.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

ERRATA DO BOLETIM Nº 3299 DO DIA 27/08/2024

ONDE SE LÊ:

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 03/2024

DATA: 27/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIVERSIDADE DE SAO PAULO E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS, DO CENTRO DE SÍNTESE USP CIDADES GLOBAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NOVA VIGENCIA: 08/06/2025

VALOR: MAIS R\$ 70.038,73

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131579/2023

LEIA-SE:

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 03/2024

DATA: 26/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E UNIVERSIDADE DE SAO PAULO E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

OBJETO: CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS, DO CENTRO DE SÍNTESE USP CIDADES GLOBAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

NOVA VIGENCIA: 08/06/2025

VALOR: MAIS R\$ 70.038,73

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 131579/2023

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 177/SG/AG/2024

de 26 de agosto de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 82893/2024, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 158/SG/AG/2024, de 17 de junho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 30 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 178/SG/AG/2024

de 26 de agosto de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 93532/2024, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 168/SG/AG/2024, de 18 de julho de 2024, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 29 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 175/SG/AG/2024

de 21 de agosto de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 78982/2024, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 159/SG/AG/2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 24 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2429/2024

22 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ALEX BENDER DE ABREU BAERE, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21020, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 16/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2430/2024

22 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82660/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. EVELINE FERNANDA VIEIRA PINTO MONTEIRO, matrícula 566976/10, para exercer interinamente a função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 15/08/2024, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2431/2024

22 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82661/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ERIKA VANESSA CHAVES CORREA, matrícula 742863/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6823, a contar de 15/08/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2432/2024

23 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JULIANY MAZETI ARAUJO, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24444, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2433/2024

23 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. RENATA CARDOSO SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21083, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2434/2024

23 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAPHAEL FELIPE BATISTA, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, vaga nº 28396, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 13/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2435/2024

26 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. RAPHAEL FELIPE BATISTA, matrícula 774625/1, do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, vaga nº 28396, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 19/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2436/2024

26 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. RAPHAEL FELIPE BATISTA, para exercer o cargo de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vaga nº 28364, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 19/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2437/2024

26 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. HILCEN CARLA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 531218/2, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 23/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2438/2024

27 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82460/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ROSEMARA MARCIA DE MOURA, matrícula 283540/1, ocupante do cargo de COZINHEIRO/A / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO, vaga nº 28479, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MARIO SERGIO MACHADO TORQUATO, durante o período de gozo de férias de 19/08/2024 a 23/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2439/2024

27 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82460/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ROSEMARA MARCIA DE MOURA, matrícula 283540/1, ocupante do cargo de COZINHEIRO/A / SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE PROTOCOLO E ARQUIVO, vaga nº 28479, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MARIO SERGIO MACHADO TORQUATO, durante o período de gozo de férias de 26/08/2024 a 30/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2440/2024

27 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 81209/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. APARECIDA DE ARAUJO VERISSIMO DOS SANTOS, matrícula 469741/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6372, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991, em substituição a Sra. LILIAN DE SOUZA NASCIMENTO LEITE CASCO DE ANDRADE, durante o período de licença para tratamento de saúde de 05/08/2024 a 01/12/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2441/2024

27 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82748/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANDREA ROCHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 644993/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL, vaga nº 28554, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. EMERSON FERNANDES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 19/08/2024 a 23/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2442/2024

27 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82748/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. ANDREA ROCHA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 644993/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SUL, vaga nº 28554, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. EMERSON FERNANDES DOS SANTOS, durante o período de gozo de férias de 26/08/2024 a 09/09/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2443/2024

27 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 82582/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. NATALIA MARIA DE FARIA, matrícula 724113/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6376, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991, em substituição a Sra. BRUNA DA SILVA BORGES, durante o período de licença para tratamento de saúde de 13/08/2024 a 26/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 01/SEQV/2024

Considerando o Termo de Fomento nº 18/2024, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e a OSC ACAF- ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES AMADORES DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR. A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida do Município de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor da Parceria o seguinte servidor e respectivo suplente:

Titular: Luiz Gustavo Teixeira, matrícula nº 513775/3;

Suplente: Jose Fausto Galeote Goulart, matrícula nº 760217/1;

Art. 2º Competem ao Gestor da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de agosto de 2024.

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 02/SEQV/2024

Considerando o Termo de Fomento nº 28/2024, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e a OSC LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR. A Secretária de Esporte e Qualidade de Vida do Município de São José dos Campos - SP, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Fica nomeado como Gestor da Parceria o seguinte servidor e respectivo suplente:

Titular: Luiz Gustavo Teixeira, matrícula nº 513775/3;

Suplente: Suplente: Jose Fausto Galeote Goulart, matrícula nº 760217/1;

Art. 2º Competem ao Gestor da Parceria as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como nos artigos 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de agosto de 2024.

Katia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Portaria nº 85175/SASC-GAB/2024

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Secretário de Apoio Social ao Cidadão da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, considerando a Lei Municipal 6471/03, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, resolve:

Art. 1º - Instituir comissão conforme artigo 4º da Lei 6471/03, para realizar os procedimentos necessários para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

§1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, constitui-se em espaço de articulação entre o Governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança

alimentar e nutricional, e emprego dos recursos destinados para o combate à fome, devendo, nos termos da Lei Municipal 6471/03, ser composto por 19 (dezenove) conselheiros e seus respectivos suplentes;

§2º - Caberá ao governo municipal definir seus 9 (nove) representantes titulares e seus respectivos suplentes incluindo as Secretarias afins ao tema de segurança alimentar;

§3º - Caberá a Câmara Municipal definir 1 (um) representante titular e seu respectivo suplente;

§4º - Caberá ao CIESP definir 2 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes de empresas do Município;

§5º - Caberá a sociedade civil organizada definir 7 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes através de consulta pública, obedecendo entre outros, aos seguintes setores:

- Movimento sindical de empregados e patronal, urbano e rural;
- Associações de classes profissionais e empresariais;
- Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- Movimentos populares organizados, associações comunitárias e Organizações não governamentais.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão, os representantes da Secretaria Municipal de Apoio Social ao Cidadão:

- Adriana Maria Souza Moraes;
- Luiz Gustavo Carvalho Ywasaki.
- Álvaro Mirapalheta;
- Maria Quitéria de Freitas.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Fundhas

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI.

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
9	Reservada ME/EPP	CADEIRA PLÁSTICA, confeccionada em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branco. Produto monobloco, sem braços, empilhável, resistente e com capacidade de carga de no mínimo 150 (cento e cinquenta) quilos. Medidas aproximadas: 86 cm (oitenta e seis centímetros) de altura do encosto, 45 cm (quarenta e cinco centímetros) de altura do assento, 39 cm (trinta e nove centímetros) de largura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.4.12).	360	PÇ	40,00
13	Reservada ME/EPP	MESA PLÁSTICA, confeccionada em polipropileno, com proteção contra raios UV, na cor branco. Produto monobloco, empilhável e resistente, com capacidade de carga de aproximadamente 30 (trinta) quilos. Medidas aproximadas: 70 cm (setenta centímetros) de altura, 70 cm (setenta centímetros) de largura e 70 cm (setenta centímetros) de comprimento. Produto novo, sem uso e sem marcas de desgaste aparente. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.9.7).	90	PÇ	80,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: ASTEM MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
5	Principal	CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR BEGE E ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO NA COR BRANCO. Confeccionada em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco. Cadeiras com 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. O assento e o encosto das cadeiras deverão ser confeccionados em compensado multilaminado com 12 mm (doze milímetros) de espessura (o assento deverá ser em formato anatômico), afixados à estrutura por parafusos ou rebites, sendo o assento revestidos na parte superior e o encosto nos dois lados, com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege. O assento e o encosto de cada cadeira deverão ser das mesmas cores (bege). Dimensões aproximadas das cadeiras (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): altura das cadeiras (do assento até o chão) 43 cm (quarenta e três centímetros); assento com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 38 cm (trinta e oito centímetros) de comprimento; encosto com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 20 cm (vinte centímetros) de altura. Embalagem externa: todos os produtos deverão estar devidamente embalados de forma a proteger os materiais contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto e os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma ou papelão. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 35.8.9).	106	PÇ	688,85

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: BURANO MÓVEIS LTDA.

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
5	Principal	<p>CADEIRA ESCOLAR COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR BEGE E ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO NA COR BRANCO.</p> <p>Confeccionada em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco. Cadeiras com 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe.</p> <p>O assento e o encosto das cadeiras deverão ser confeccionados em compensado multilaminado com 12 mm (doze milímetros) de espessura (o assento deverá ser em formato anatômico), afixados à estrutura por parafusos ou rebites, sendo o assento revestidos na parte superior e o encosto nos dois lados, com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege. O assento e o encosto de cada cadeira deverão ser das mesmas cores (bege). Dimensões aproximadas das cadeiras (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): altura das cadeiras (do assento até o chão) 43 cm (quarenta e três centímetros); assento com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 38 cm (trinta e oito centímetros) de comprimento; encosto com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 20 cm (vinte centímetros) de altura. Embalagem externa: todos os produtos deverão estar devidamente embalados de forma a proteger os materiais contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. Cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto e os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma ou papelão. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e sem sinais de desgaste. (Cód. 35.8.9).</p>	106	PÇ	105,00
10	Principal	<p>CONJUNTO DE MESAS TRAPEZOIDAIS E CADEIRAS, COMPREENDENDO:</p> <p>01 (uma) mesa central e 06 (seis) mesas trapezoidais com tampo na cor bege e 06 (seis) cadeiras na cor bege. As mesas trapezoidais deverão ser confeccionadas em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco.</p> <p>Mesas com porta livro metálico e 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. Os tampos das mesas, em formato trapezoidal com cantos arredondados, deverão ser confeccionados em MDF, com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestido na parte superior com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege, com acabamento nas laterais com fita de borda na cor branco (mesma tonalidade da ferragem).</p> <p>Dimensões aproximadas das mesas trapezoidais (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): altura do conjunto de mesas: 75 cm (setenta e cinco centímetros); tampo das mesas: base maior: 70 cm (setenta centímetros), base menor: 30 cm (trinta centímetros) e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade.</p> <p>Mesa central confeccionada em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco.</p> <p>Mesas com 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. O tampo da mesa central, em formato hexagonal com cantos arredondados, deverá ser confeccionado em MDF, com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestido na parte superior com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege, com acabamento nas laterais com fita de borda na cor branco.</p> <p>Dimensões aproximadas da mesa hexagonal: deverá ter altura idêntica do conjunto de mesas trapezoidais fornecido, em formato hexagonal, com 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro, com cada face com 30 cm (trinta centímetros).</p> <p>Todas as mesas do conjunto deverão ser individuais, permitindo a montagem/desmontagem dos conjuntos de 06 (seis) lugares, em outras disposições, além do hexagonal.</p> <p>As cadeiras deverão ser confeccionadas em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco. Cadeiras com 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. O assento e o encosto das cadeiras deverão ser confeccionados em compensado multilaminado com 12 mm (doze milímetros) de espessura (o assento deverá ser em formato anatômico), afixados à estrutura por parafusos ou rebites, sendo o assento revestidos na parte superior e o encosto na nos dois lados, com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege. O assento e o encosto de cada cadeira deverão ser das mesmas cores (bege).</p> <p>Dimensões aproximadas das cadeiras (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): altura das cadeiras (do assento até o chão) 43 cm (quarenta e três centímetros); assento com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 38 cm (trinta e oito centímetros) de comprimento; encosto com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 20 cm (vinte centímetros) de altura. Embalagem externa: todos os produtos deverão estar devidamente embalados de forma a proteger os materiais contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. As mesas deverão estar com os tampos recobertos com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico, com gramatura adequada às características do produto e os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma ou papelão.</p> <p>Cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto e os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma ou papelão.</p> <p>Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos produtos. (Cód. 35.8.1).</p>	85	CJ	1.540,00
10	Principal	<p>CONJUNTO DE MESAS TRAPEZOIDAIS E CADEIRAS, COMPREENDENDO:</p> <p>01 (uma) mesa central e 06 (seis) mesas trapezoidais com tampo na cor bege e 06 (seis) cadeiras na cor bege. As mesas trapezoidais deverão ser confeccionadas em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco.</p> <p>Mesas com porta livro metálico e 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. Os tampos das mesas, em formato trapezoidal com cantos arredondados, deverão ser confeccionados em MDF, com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestido na parte superior com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege, com acabamento nas laterais com fita de borda na cor branco (mesma tonalidade da ferragem).</p> <p>Dimensões aproximadas das mesas trapezoidais (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): altura do conjunto de mesas: 75 cm (setenta e cinco centímetros); tampo das mesas: base maior: 70 cm (setenta centímetros), base menor: 30 cm (trinta centímetros) e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade.</p> <p>Mesa central confeccionada em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco.</p> <p>Mesas com 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. O tampo da mesa central, em formato hexagonal com cantos arredondados, deverá ser confeccionado em MDF, com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestido na parte superior com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege, com acabamento nas laterais com fita de borda na cor branco.</p> <p>Dimensões aproximadas da mesa hexagonal: deverá ter altura idêntica do conjunto de mesas trapezoidais fornecido, em formato hexagonal, com 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro, com cada face com 30 cm (trinta centímetros).</p> <p>Todas as mesas do conjunto deverão ser individuais, permitindo a montagem/desmontagem dos conjuntos de 06 (seis) lugares, em outras disposições, além do hexagonal.</p> <p>As cadeiras deverão ser confeccionadas em estrutura de tubo de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi na cor branco. Cadeiras com 04 (quatro) pés, cada um com ponteira de polipropileno fixado por encaixe. O assento e o encosto das cadeiras deverão ser confeccionados em compensado multilaminado com 12 mm (doze milímetros) de espessura (o assento deverá ser em formato anatômico), afixados à estrutura por parafusos ou rebites, sendo o assento revestidos na parte superior e o encosto na nos dois lados, com laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso, na cor bege. O assento e o encosto de cada cadeira deverão ser das mesmas cores (bege).</p> <p>Dimensões aproximadas das cadeiras (admite-se variação de no máximo 5% nas dimensões): altura das cadeiras (do assento até o chão) 43 cm (quarenta e três centímetros); assento com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 38 cm (trinta e oito centímetros) de comprimento; encosto com 38 cm (trinta e oito centímetros) de largura e 20 cm (vinte centímetros) de altura. Embalagem externa: todos os produtos deverão estar devidamente embalados de forma a proteger os materiais contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem. As mesas deverão estar com os tampos recobertos com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico, com gramatura adequada às características do produto e os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma ou papelão.</p> <p>Cada cadeira deve estar embalada individualmente, recoberto assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto e os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma ou papelão.</p> <p>Todos os produtos deverão ser novos, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos produtos. (Cód. 35.8.1).</p>	85	CJ	1.540,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO EIRELI

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
1	Reservada ME/EPP	ARMÁRIO ALTO FECHADO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REPOSICIONÁVEIS, nas medidas aproximadas: 90 cm (noventa centímetros) de largura, 160 cm (cento e sessenta centímetros) de altura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Confeccionado em chapas de MDF, sendo: o tampo, as laterais, a base, as prateleiras e o fundo confeccionados em chapas de MDF com no mínimo 15 mm (quinze milímetros) de espessura, totalmente revestido (internamente e externamente) com revestimento melamínico texturizado de baixa pressão (tipo casca de ovo), <u>na cor bege</u> e com acabamento na cor preto. Com puxadores na cor preto nas portas e fechadura com chaves fixados na parte superior das portas. Com dobradiças com regulagem de prumo e mola. Com 04 (quatro) pés niveladores reguláveis. Produto novo, sem uso e sem sinais de avarias. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do produto. (Cód. 35.7.9).	44	PÇ	510,00
2	Principal	ARMÁRIO ALTO FECHADO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS, confeccionado em chapas de MDF, sendo o tampo confeccionado em chapa de MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura e a estrutura e o fundo confeccionados em chapa de MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura. Totalmente revestido (internamente e externamente) com revestimento melamínico texturizado na <u>cor branca</u> e com acabamento em fita de borda reta, na cor branco. Com puxadores nas portas e fechadura com chaves. Deve possuir base em aço carbono, confeccionada com tubos nas medidas 30 mm (trinta milímetros) x 20 mm (vinte milímetros), acabamento em pintura epóxi na cor cinza cristal e com pés niveladores reguláveis. Medidas aproximadas: 90 cm (noventa centímetros) de largura, 180 cm (cento e oitenta centímetros) de altura e 45 cm (quarenta e cinco) centímetros de profundidade. Produto novo, sem uso e sem sinais de avarias. (Cód. 35.7.6)	05	PÇ	630,00
3	Reservada ME/EPP	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) PRATELEIRAS, confeccionado em chapas de MDF, sendo o tampo confeccionado em chapa de MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura e a estrutura e o fundo confeccionados em chapa de MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura. Totalmente revestido (internamente e externamente) com revestimento melamínico texturizado na cor branco e com acabamento em fita de borda reta, na cor branco. Com puxadores nas portas e fechadura com chaves. Deve possuir base em aço carbono, confeccionada com tubos nas medidas 30 mm (trinta milímetros) x 20 mm (vinte milímetros), acabamento em pintura epóxi na cor cinza cristal e com pés niveladores reguláveis. Medidas aproximadas: 90 cm (noventa centímetros) de largura, 100 cm (cem centímetros) de altura e 45 cm (quarenta e cinco) centímetros de profundidade. Produto novo, sem uso e sem sinais de avarias. (Cód. 35.7.8).	05	PÇ	380,00
4	Reservada ME/EPP	ARMÁRIO BAIXO FECHADO, COM 02 (DUAS) PORTAS E 01 (UMA) PRATELEIRA REPOSICIONÁVEL, nas medidas aproximadas: 90 cm (noventa centímetros) de largura, 75 cm (setenta e cinco centímetros) de altura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade. Confeccionado em chapas de MDF, sendo: o tampo, as laterais, a base, as prateleiras e o fundo confeccionados em chapas de MDF com no mínimo 15 mm (quinze milímetros) de espessura. Totalmente revestido (internamente e externamente) com revestimento melamínico texturizado (tipo casca de ovo) na cor bege e com acabamento na cor preto. Com puxadores nas portas e fechadura com chaves fixados na parte superior das portas. Com dobradiças com regulagem de prumo e mola. Com 04 (quatro) pés niveladores reguláveis. Produto novo, sem uso e sem sinais de avarias. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do produto. (Cód. 35.7.10)	08	PÇ	330,00
6	Reservada ME/EPP	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, COM PÉ FIXO TIPO PALITO, revestida com tecido na cor azul com trama preta. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 7/8". Acabamento em pintura epóxi, com tratamento antiferrugem revestindo totalmente a estrutura na cor preto. Assento e encosto confeccionados em compensado virola (madeira com origem em floresta reflorestada) com 15 mm (quinze milímetros) de espessura, fixados por meio de parafusos, revestidos com espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, com alta resistência a propagação de rasgo e alta tensão de alongamento e ruptura, revestida em tecido na cor azul escuro com trama preta. Perfil de proteção e acabamento em poliuretano ou PVC nas bordas. Com ponteiros plásticos ou em PVC nos 04 (quatro) pés. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.4.11).	171	PÇ	109,00
12	Reservada ME/EPP	GAVETEIRO VOLANTE com 03 (três) gavetas, sendo 01 (uma) para pasta suspensa. Estrutura confeccionada em madeira tipo MDF com no mínimo 15 mm (quinze milímetros) de espessura, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão texturizado (tipo casca de ovo), na cor bege e acabamentos na cor preto. Gavetas confeccionadas em madeira tipo MDF com no mínimo 15 mm (quinze milímetros) de espessura e estrutura em aço, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão (tipo casca de ovo), na cor bege, com acabamento na cor preto. Gaveta para pasta suspensa confeccionada em madeira tipo MDF com no mínimo 15 mm (quinze milímetros) de espessura e estrutura em aço, totalmente revestidas interna e externamente com laminado melamínico de baixa pressão (tipo casca de ovo), na cor bege, com acabamento na cor preto e carrinho telescópico com capacidade para até 40 Kg. Todas as gavetas com puxadores horizontais na cor preto, fechadura e chaves que propiciam o fechamento de todas as gavetas. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.7.12).	08	PÇ	390,00
14	Reservada ME/EPP	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 02 (DUAS) GAVETAS, com as medidas aproximadas: 1200 mm (mil e duzentos milímetros) de largura, 600 mm (seiscentos milímetros) de profundidade e 740 mm (setecentos e quarenta milímetros) de altura. Tampo confeccionado em MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor carvalho prata e acabamento das bordas também na cor carvalho prata. Tampo com orifício e tampa passa fio, na cor cinza claro, nas duas extremidades do tampo. Pannel frontal confeccionado em MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, totalmente revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor carvalho prata e acabamento das bordas também na cor carvalho prata. Gaveteiro com 02 (duas) gavetas, com estrutura e gavetas confeccionados em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza claro, e tampo frontal das gavetas confeccionados em MDF com 18 mm (dezoito milímetros) de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor carvalho prata e acabamento das bordas também na cor carvalho prata. Gaveteiro com fechadura com chaves na lateral, que propicia o fechamento de todas as gavetas. Todas as gavetas deverão possuir alça horizontal (puxador), confeccionado em plástico ou PVC, na cor cinza claro. Gaveteiro posicionado no lado direito da mesa. Estrutura da mesa confeccionada em chapa de aço tipo SAE, com pés duplos com calha (passa fio) e sapatas niveladoras em todos os pés. Estrutura em aço completamente submetida a tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza claro. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.9.6)	32	PÇ	440,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
8	Principal	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, OPERACIONAL, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360º graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm (trinta e cinco milímetros) e dotado de carenagem para contracapa do encosto, injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 450 mm (quatrocentos e cinquenta milímetros), extensão vertical mínima do encosto de 410 mm (quatrocentos e dez milímetros), ajuste de altura do encosto em no mínimo 05 (cinco) pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm (setenta milímetros). Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (doze milímetros), estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada, moldada com 40 mm (quarenta milímetros) de espessura mínima média predominante, com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético espalmado sobre malha na cor azul com trama preta. Largura de superfície, mínima de 470 mm (quatrocentos milímetros) e profundidade mínima de 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros). Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente, que possibilite no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofundição. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25º graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm (três milímetros). Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrolítica à pó, com tratamento antiferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm (sessenta milímetros) com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 80 mm (oitenta milímetros), comprimento (mínimo): 250 mm (duzentos e cinquenta milímetros), recuo do apoia braço entre 110 mm (cento e dez milímetros) e 150 mm (cento e cinquenta milímetros), distância interna entre os apoia braços entre 460 mm (quatrocentos e sessenta milímetros) e 480 mm (quatrocentos e oitenta milímetros) e altura dos apoia braços em relação ao assento: entre 190 mm (cento e noventa milímetros) e 260 mm (duzentos e sessenta milímetros), sendo o curso mínimo de ajuste vertical de 60 mm (sessenta milímetros) e, no mínimo, 05 (cinco) estágios de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º graus do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas, conforme Classe 03 ou 04 da Norma DIN 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofundição e com reforço em metal "Inert Gas" em dois anéis centrais estampados, que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, deverá ser fixo através de anel metálico. Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm (dez milímetros), com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.</p> <p>Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental: Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. Laudo ergonômico, em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme Resolução CONFEA 437 de 1999, com imagens, descrições do produto suas funcionalidades presentes no laudo/relatório da avaliação. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. Os laudos/relatórios devem vir acompanhados da devida ART do serviço, com comprovante de quitação, guia e documento CREA do profissional de classe que realizou a avaliação ergonômica no produto. Suporte até 120 kg (cento e vinte quilos) no mínimo. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.4.8)</p>	136	PÇ	700,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 292/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2024, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: R. E. DA SILVA E SILVA LTDA.

ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
7	Reservada ME/EPP	<p>CADEIRA LONGARINA, com base fixa, 04 (quatro) lugares, acabamento cromado, com encosto e assento em aço perfurado. Braço em aço em formato anatômico. Sapatas com regulagem de altura. Encosto e assento em formato anatômico e com inclinação. Medidas totais aproximadas: 81 cm (oitenta e um centímetros) de altura total e 230 cm (duzentos e trinta centímetros) de largura total. Altura aproximada do solo de 40 cm (quarenta centímetros). Medidas aproximadas do assento: 47 cm (quarenta e sete centímetros) de profundidade, 50 cm (cinquenta centímetros) de largura. Medidas aproximadas do apoio de braço: 20 cm (vinte centímetros) de altura, 3,5 cm (três centímetros e meio) de largura e 33 cm (trinta e três centímetros) de comprimento. Produto novo, sem uso e sem sinais de desgaste. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do produto. (Cód. 35.4.5).</p>	04	PÇ	940,00

São José dos Campos, 27 DE AGOSTO DE 2024.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PD022770

PARTes: Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas e a EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. objeto: prestação de serviços de PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO"

MOTIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual (de 04/10/2024 A 03/10/2025)

Valor DA PRORROGAÇÃO: R\$ 92.927,52

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 307/2022

São José dos Campos, 27 de agosto de 2024

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

IPSM

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2020

DATA: 14/08/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 212/2020.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	21/08/2024	1.564.299,18
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA/FNAS	21/08/2024	126.280,83
FMS CUSTEIO SUS	21/08/2024	330.085,34
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	21/08/2024	28.773,27
SIMPLES NACIONAL	22/08/2024	3.661.982,87
FMS CUSTEIO SUS	22/08/2024	282.228,94
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	22/08/2024	50.790,85
SIMPLES NACIONAL	23/08/2024	2.046.638,98
SIMPLES NACIONAL	26/08/2024	157.641,67
FMS CUSTEIO SUS	26/08/2024	14.049,00
FUNDEB	27/08/2024	17.091.360,36
SIMPLES NACIONAL	27/08/2024	68.542,49

Tiago Monteiro Narazzaki
Supervisor - Análise de Receita

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1000000000			RECEITAS CORRENTES	357.653.984,38	2.616.989.392,72	4.286.344.000,00	-1.669.354.607,28
1100000000			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.094.256,58	843.145.526,70	1.277.828.000,00	-434.682.473,30
1110000000			IMPOSTOS	97.846.191,80	810.560.727,06	1.236.499.000,00	-425.938.272,94
1120000000			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	27.026.712,47	330.839.638,45	482.772.000,00	-151.932.361,55
1125000000			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.233.157,80	279.008.625,64	391.431.000,00	-112.422.374,36
1125001001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	11.455.257,49	182.038.339,80	250.248.000,00	-68.209.660,20
1125001002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.759.620,21	67.446.116,57	82.698.000,00	-15.251.883,43
1125002001	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	125.939,04	840.363,57	2.096.000,00	-1.255.636,43
1125003001	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.298.242,63	24.438.065,98	43.131.000,00	-18.692.934,02
1125004001	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	594.098,43	4.245.739,72	13.258.000,00	-9.012.260,28
1125300000			IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	7.793.554,67	51.831.012,81	91.341.000,00	-39.509.987,19
1125301001	0001	0248	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.793.462,87	51.830.418,11	91.192.000,00	-39.361.581,89
1125302001	0001	1650	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	91,80	594,70	149.000,00	-148.405,30
1130000000			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	17.743.628,36	122.130.317,76	190.008.000,00	-67.877.682,24
1130300000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	17.743.628,36	122.130.317,76	190.008.000,00	-67.877.682,24
1130310000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.464.696,02	94.462.659,76	189.008.000,00	-94.545.340,24
1130311001	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.637.932,36	54.453.155,34	113.493.000,00	-59.039.844,66
1130311002	0001	2016	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Aposentados e Pensionistas	5.826.763,66	40.009.504,42	75.515.000,00	-35.505.495,58
1130340000			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.278.932,34	27.667.658,00	1.000.000,00	26.667.658,00
1130341001	0001	2018	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.278.932,34	27.667.658,00	1.000.000,00	26.667.658,00
1140000000			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	53.075.850,97	357.590.770,85	563.719.000,00	-206.128.229,15
1145100000			IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	53.075.850,97	357.590.770,85	563.719.000,00	-206.128.229,15
1145110000			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	53.075.850,97	357.590.770,85	563.719.000,00	-206.128.229,15
1145111001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	39.701.474,31	271.510.246,16	422.902.000,00	-151.391.753,84
1145111002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	1.317.192,84	3.113.907,14	11.322.000,00	-8.208.092,86
1145111003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	10.206.034,93	69.497.065,90	107.334.000,00	-37.836.934,10
1145111004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN Convênio	229.353,01	1.221.701,50	2.728.000,00	-1.506.298,50
1145112001	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.130,37	10.697,11	62.000,00	-51.302,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Diferença
				No Mês	No Ano	
11145113001	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.397.286,99	10.636.313,35	-4.000.686,65
11145114001	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	219.378,52	1.600.839,69	-3.133.160,31
11200000000			TAXAS	6.248.064,78	32.584.799,64	-8.742.200,36
11210000000			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.641.554,75	9.200.574,47	-1.844.425,53
11210100000			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.579.287,34	8.813.309,36	-1.585.690,64
11210101001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	8.291,76	79.864,66	-292.135,34
11210101002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	4.268.345,26	7.368.261,60	-474.738,40
11210101003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	13.475,71	38.805,67	6.805,67
11210101004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	127.583,66	960.233,15	-536.766,85
11210101005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	128.407,41	225.680,82	-156.319,18
11210101006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	7.543,77	73.694,85	-69.305,15
11210101007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	2,13	12,78	-987,22
11210101008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	1.000,00	29.000,00	22.000,00
11210102001	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	24.637,64	37.755,83	-84.244,17
11215000000			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	62.267,41	387.265,11	-258.734,89
11215001001	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	62.267,41	387.265,11	-258.734,89
11220000000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.606.510,03	23.384.225,17	-6.897.774,83
11220100000			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.606.510,03	23.384.225,17	-6.897.774,83
11220101001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.604.112,93	23.375.620,47	-6.897.379,53
11220101002	0001	0116	Taxa de Expediente	982,70	3.439,89	2.439,89
11220101003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	0,00	214,41	-2.785,59
11220101004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	1.414,40	4.950,40	-49,60
11300000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	-2.000,00
11310000000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	-2.000,00
11315300000			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	-2.000,00
11315301001	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	-1.000,00
11315302001	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	-1.000,00
12000000000			CONTRIBUIÇÕES	2.381.356,58	18.944.671,75	-12.731.328,25
12400000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.381.356,58	18.944.671,75	-12.731.328,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1241000000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.381.356,58	18.944.671,75	31.676.000,00	-12.731.328,25
1241500000			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.381.356,58	18.944.671,75	31.676.000,00	-12.731.328,25
1241500100	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	209.351,42	2.501.408,02	3.461.000,00	-959.591,98
1241500102	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	2.172.005,16	16.443.263,73	28.215.000,00	-11.771.736,27
1300000000			RECEITA PATRIMONIAL	3.217.670,14	23.803.493,67	170.994.000,00	-147.190.506,33
1310000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	246.108,44	2.119.208,82	3.051.000,00	-931.791,18
1311000000			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	246.108,44	2.119.208,82	3.051.000,00	-931.791,18
1311010000			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	205.368,94	1.875.615,19	2.882.000,00	-1.006.384,81
1311011000			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	44.766,33	197.246,72	420.000,00	-222.753,28
1311011100	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	44.766,33	197.246,72	420.000,00	-222.753,28
1311012000			FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	160.602,61	1.678.368,47	2.462.000,00	-783.631,53
1311012100	0001	1023	Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal	160.602,61	1.678.368,47	2.462.000,00	-783.631,53
1311020000			CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	40.739,50	243.593,63	169.000,00	74.593,63
1311020100	0001	1057	Receita com Utilização do Centro da Juventude Fuad Cury	3.516,94	17.139,94	4.000,00	13.139,94
1311020104	0001	2165	Concessão Onerosa - Arena Esportiva Farma Conde	37.222,56	226.453,69	165.000,00	61.453,69
1320000000			VALORES MOBILIÁRIOS	2.971.561,70	21.684.284,85	47.943.000,00	-26.258.715,15
1321000000			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.970.335,33	21.660.853,91	47.867.000,00	-26.206.146,09
1321010000			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.970.335,33	21.660.853,91	47.867.000,00	-26.206.146,09
1321010100	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	190.472,62	877.770,73	2.762.000,00	-1.884.229,27
1321010102	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	17.710,96	98.997,67	354.000,00	-255.002,33
1321010106	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS - Estadual	228.864,19	700.040,02	1.049.000,00	-348.959,98
1321010107	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	7.444,71	51.946,96	0,00	51.946,96
1321010108	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	8.120,14	88.329,28	245.000,00	-156.670,72
1321010109	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	8.460,83	246.887,84	3.898.000,00	-3.651.112,16
1321010110	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	30.867,99	120.035,84	130.000,00	-9.964,16
1321010112	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.991,05	7.988,63	12.000,00	-4.011,37
1321010113	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.878,69	61.434,28	115.000,00	-53.565,72
1321010114	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	56.446,35	380.616,48	935.000,00	-554.383,52

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 3/ 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1321010116	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	45.464,42	357.139,45	1.196.000,00	-838.860,55
1321010117	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	9.696,17	56.417,48	153.000,00	-96.582,52
1321010118	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	26.471,08	204.428,57	310.000,00	-105.571,43
1321010122	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,08	15,61	0,00	15,61
1321010124	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	5.742,84	35.460,68	0,00	35.460,68
1321010125	0002	1450	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	2.199,95	10.105,68	0,00	10.105,68
1321010128	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	210,31	1.297,12	0,00	1.297,12
1321010140	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	17,33	122,65	0,00	122,65
1321010141	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica	929,45	5.888,89	50.000,00	-44.111,11
1321010142	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	7.805,58	57.495,82	308.000,00	-250.504,18
1321010145	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	1.830,16	11.300,05	0,00	11.300,05
1321010148	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	141,69	963,98	2.000,00	-1.036,02
1321010149	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	27.600,06	200.649,60	0,00	200.649,60
1321010150	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	68.868,16	419.322,81	396.000,00	23.322,81
1321010151	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecológicos - FMSE	11.201,71	47.463,51	93.000,00	-45.536,49
1321010153	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	4.332,52	25.887,93	1.000,00	24.887,93
1321010155	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	93,20	609,60	0,00	609,60
1321010156	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	178,79	2.804,03	9.000,00	-6.195,97
1321010157	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	168,38	1.074,51	0,00	1.074,51
1321010158	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	222,27	1.463,16	0,00	1.463,16
1321010159	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	85,52	563,00	1.000,00	-437,00
1321010160	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	108,48	3.900,46	0,00	3.900,46
1321010161	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	118,39	4.271,07	15.000,00	-10.728,93
1321010167	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	16.754,07	138.208,24	207.000,00	-68.791,76
1321010169	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	136,62	899,35	0,00	899,35
1321010170	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	1.039.793,94	9.411.655,15	28.735.000,00	-19.323.344,85
1321010171	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	1.828,33	11.012,13	135.000,00	-123.987,87
1321010172	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	190.324,70	1.456.201,91	47.000,00	1.409.201,91

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 4/ 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210101073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	8.647,22	55.813,85	292.000,00	-236.186,15
13210101074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	127.112,83	697.934,52	3.235.000,00	-2.537.065,48
13210101076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	54,59	175,78	2.000,00	-1.824,22
13210101083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	40.983,10	254.222,57	253.000,00	1.222,57
13210101085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	206,15	2.101,07	3.000,00	-898,93
13210101086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	165.737,59	1.054.179,24	504.000,00	550.179,24
13210101087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	81,69	530,32	0,00	530,32
13210101089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	1.821,05	17.322,83	25.000,00	-7.677,17
13210101093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	0,00	34,33	0,00	34,33
13210101095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	94,37	657,19	0,00	657,19
13210101096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	323,85	1.791,71	2.000,00	-208,29
13210101098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	65,32	18.682,63	135.000,00	-116.317,37
13210101100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	98,97	705,96	0,00	705,96
13210101101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	643,52	4.165,53	0,00	4.165,53
13210101107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	25.209,82	174.157,45	0,00	174.157,45
13210101108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	6.103,02	39.505,10	0,00	39.505,10
13210101109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	55.101,26	356.672,97	0,00	356.672,97
13210101110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	507,88	3.370,49	0,00	3.370,49
13210101112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	1,12	7,39	0,00	7,39
13210101113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	6,63	43,81	0,00	43,81
13210101114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	8,37	55,12	0,00	55,12
13210101115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Tráfego - Fundo Municipal de Transporte	21.950,80	114.353,52	340.000,00	-225.646,48
13210101117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPIs - Combate ao Coronavírus	10,49	179,78	0,00	179,78
13210101131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	439,43	2.922,83	0,00	2.922,83
13210101132	0002	1245	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Implantação de Academia ao Ar Livre	335,70	2.607,07	0,00	2.607,07
13210101133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	85.659,21	380.187,26	447.000,00	-66.812,74
13210101134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbanova	25.061,33	150.262,82	0,00	150.262,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210101135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	4.140,92	26.804,40	0,00	26.804,40
13210101137	0002	1250	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional/SDR - Infraestrutura Urbana	10,02	65,96	0,00	65,96
13210101140	0003	1254	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	62.351,35	453.131,59	691.000,00	-237.868,41
13210101141	0002	1263	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Revitalização e Modern. Pista de Skate do Vista Verde	30,40	200,12	0,00	200,12
13210101142	0005	1255	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Emenda Parlamentar	660,04	16.697,89	0,00	16.697,89
13210101146	0006	1253	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Aquisição de Tomógrafo	60,87	1.025,29	0,00	1.025,29
13210101147	0002	1264	Juros Banc. Op. Financeiras - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de Passagem	171,04	9.231,57	0,00	9.231,57
13210101148	0005	1265	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação de Núcleo de Alto Rendimento da Modalidade Rugby	0,00	963,56	0,00	963,56
13210101149	0006	1266	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Aeroporto Professor Urbano Stumpf	164.958,39	1.144.056,09	500.000,00	644.056,09
13210101150	0005	1267	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério do Desenvolvimento Social - IGD - Programa Bolsa Família	2.121,99	16.551,36	27.000,00	-10.448,64
13210101151	0001	1268	Juros Banc. Op. Financeiras - Concessão Onerosa - Arena Esportiva Farma Conde	7.035,22	39.872,99	14.000,00	25.872,99
13210101153	0002	1270	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Individual Estadual - SASC - Assoc. Alpha	969,78	24.726,61	0,00	24.726,61
13210101154	0002	1271	Juros Banc. Op. Financeiras - Recurso Estadual - Programa Cad Único	0,00	509,86	0,00	509,86
13210101157	0002	1274	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino	18.587,94	131.108,68	229.000,00	-97.891,32
13210101158	0002	1278	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Prospera Família	0,00	2.860,60	0,00	2.860,60
13210101159	0005	1277	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Associação Virgem de Guadalupe	161,35	1.819,72	0,00	1.819,72
13210101160	0002	1012	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio SDE-SP - Formação de Professores e Gestores do CITE e CEDEMP	525,84	3.461,57	0,00	3.461,57
13210101161	0002	1013	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Cidadania no Campo - Município Agro	180,98	1.191,43	0,00	1.191,43
13210101162	0005	1256	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Investimentos Diversos	7.007,25	110.203,75	0,00	110.203,75
13210101163	0002	1014	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CDHU - Programa Morar Bem Viver Melhor	379,32	2.497,08	0,00	2.497,08
13210101164	0002	1283	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação Estado de São Paulo - Repasse Fundeb	2.420,64	54.492,41	0,00	54.492,41
13210101165	0002	1284	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Educação Estado de São Paulo - Repasse Salário Educação	212,73	19.603,34	0,00	19.603,34
13210101166	0002	1285	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo - Realização de Projeto Esportivo	4.456,41	15.400,48	0,00	15.400,48
13210101167	0002	1016	Juros Banc. Op. Financeiras - Cobertura Ginásio Tânia Maria de Carvalho	0,00	28,57	0,00	28,57
13210101169	0001	1286	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Ambiental - Sistema Viário Via Cambuí	1.297,01	8.421,92	0,00	8.421,92
13210101170	0005	1000	Juros Banc. Op. Financeiras - Procad SUAS	1.382,32	9.335,90	0,00	9.335,90
13210101171	0005	1001	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério do Esporte - Modernização do Campo do Esporte Clube Interlagos - Emenda Parlamentar Individual	7.727,57	50.200,67	0,00	50.200,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13210101172	0005	1002	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério do Esporte - Modernização e Revitalização de Quadras - Emenda Parlamentar Individual	1.614,02	23.138,63	0,00	23.138,63
13210101173	0006	1017	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - Via Cambui - APA Federal Mananciais Rio Paraíba do Sul	4.127,64	28.934,06	0,00	28.934,06
13210101174	0002	1003	Juros Banc. Op. Financeiras - Revitalização e Manutenção da Praça do Jd. Diamante	1.485,20	9.777,07	0,00	9.777,07
13210101175	0005	1004	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Emenda Parlamentar Individual - Sociedade Holística Humanitária	1.136,11	7.479,01	0,00	7.479,01
13210101176	0005	1005	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Emenda Parlamentar Individual - Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos	52,43	345,20	0,00	345,20
13210101178	0005	1007	Juros Banc. Op. Financeiras - Piso Salarial Enfermagem	9.542,02	63.168,58	10.000,00	53.168,58
13210101179	0005	1008	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério do Esporte - Modernização e Revitalização de Pistas de Skate no Município de São José dos Campos	6.114,27	39.720,15	0,00	39.720,15
13210101180	0002	1009	Juros Banc. Op. Financeiras - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins GAIA e Obra Social Padre Bonafé	0,00	21,46	0,00	21,46
13210101181	0005	1019	Juros Banc. Op. Financeiras - FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	16.477,84	25.575,37	0,00	25.575,37
13210101183	0002	1021	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Individual Estadual - Aquisição de Equipamentos GCM - Stand de Tiro	1.235,65	9.990,76	0,00	9.990,76
13210101184	0002	1020	Juros Banc. Op. Financeiras - FMAS - Emenda Parlamentar Estadual - CRAS	712,22	4.688,55	0,00	4.688,55
13210101185	0005	1022	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Projeto Fazenda Urbana	177,38	357,26	0,00	357,26
13210101188	0002	1026	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Estadual - Convênio SSP-SP - Secretaria de Proteção ao Cidadão	563,19	4.624,74	0,00	4.624,74
13210101191	0002	1032	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Especial Média Complexidade	817,40	6.076,51	0,00	6.076,51
13210101192	0005	1029	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrato de Repasse - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento do Pavimento de Vias Públicas	378,48	5.959,50	0,00	5.959,50
13210101193	0005	1033	Juros Banc. Op. Financeiras - Contrato de Repasse - Ministério do Desenvolvimento Regional - Intervenções de Qualificação Viária	9.953,48	42.685,98	0,00	42.685,98
13210101194	0001	1034	Juros Banc. Op. Financeiras - Rendimento dos Duodécimos repassados à Câmara Municipal de São José dos Campos	0,00	750.702,46	0,00	750.702,46
13210101195	0005	1288	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Associação Virgem de Guadalupe	1.710,57	3.629,39	0,00	3.629,39
13210101196	0005	1289	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS	7.859,62	16.642,01	0,00	16.642,01
13210101197	0005	1290	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Sociedade Holística Humanitária	4.366,45	8.130,55	0,00	8.130,55
13210101198	0005	1291	JUROS BANC. OP. FINANCEIRAS - Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Comunidade Terapêutica Boas Novas	0,00	1.115,01	0,00	1.115,01
13210101200	0002	1918	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Departamento de Estradas de Rodagem - DER - Via Jaguari	26.136,05	26.136,05	0,00	26.136,05
13210101201	0002	1919	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Individual - Aquisição de Equipamentos GCM - Armamento	554,31	554,31	0,00	554,31
13210101202	0005	1921	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Federal Individual - Aquisição de Estande de Tiro Virtual	1.730,03	1.730,03	0,00	1.730,03
13210101203	0002	1922	Juros Banc. Op. Financeiras - Estadual - Serviços de Acolhimento Emergencial - OSC	444,52	444,52	0,00	444,52
13210101204	0005	1924	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Federal Individual - Investimentos SEPAC	1.450,03	1.450,03	0,00	1.450,03

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 7/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
13220000000			DIVIDENDOS	1.226,37	23.430,94	76.000,00	-52.569,06
13220100000			DIVIDENDOS	1.226,37	23.430,94	76.000,00	-52.569,06
13220101001	0001	1058	Dividendos - Principal	1.226,37	23.430,94	76.000,00	-52.569,06
13600000000			CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610000000			CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610100000			CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610110000			CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
13610111000	0001	2023	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Fornecedores	0,00	0,00	120.000.000,00	-120.000.000,00
17000000000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.850.886,77	1.661.057.190,13	2.668.889.000,00	-1.007.831.809,87
17100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.678.572,36	253.588.219,67	443.328.000,00	-189.739.780,33
17110000000			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.285.570,27	82.283.268,17	137.084.000,00	-54.800.731,83
17115100000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	13.279.312,53	82.215.398,92	136.506.000,00	-54.290.601,08
17115110000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	7.942.099,78	76.878.186,17	124.031.000,00	-47.152.813,83
17115111001	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.942.099,78	76.878.186,17	124.031.000,00	-47.152.813,83
17115120000			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	5.337.212,75	5.337.212,75	12.475.000,00	-7.137.787,25
17115121001	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	5.431.000,00	-5.431.000,00
17115121002	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	5.337.212,75	5.337.212,75	5.204.000,00	133.212,75
17115121003	0001	2013	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de setembro - EC 112/2021	0,00	0,00	1.840.000,00	-1.840.000,00
17115200000			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.257,74	67.869,25	578.000,00	-510.130,75
17115201001	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	6.257,74	67.869,25	578.000,00	-510.130,75
17120000000			TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.283.290,89	8.006.925,31	17.222.000,00	-9.215.074,69
17125000000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	24.444,77	155.228,00	248.000,00	-92.772,00
17125001001	0001	1171	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	24.444,77	155.228,00	248.000,00	-92.772,00
17125100000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	447.560,33	2.958.000,00	-2.510.439,67
17125101001	0001	2275	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	447.560,33	2.958.000,00	-2.510.439,67
17125200000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	1.258.846,12	7.404.136,98	14.016.000,00	-6.611.863,02
17125210000			COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	1.013.228,89	5.953.423,62	11.232.000,00	-5.278.576,38

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 8/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
17125211001	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.013.228,89	5.953.423,62	11.232.000,00	-5.278.576,38
17125220000			COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	38.038,52	208.321,36	386.000,00	-177.678,64
17125221001	0001	1202	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	38.038,52	208.321,36	386.000,00	-177.678,64
17125240000			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	207.578,71	1.242.392,00	2.398.000,00	-1.155.608,00
17125241001	0001	1203	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	207.578,71	1.242.392,00	2.398.000,00	-1.155.608,00
17130000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.238.192,60	121.241.546,51	194.839.000,00	-73.597.453,49
17135000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17.238.192,60	121.241.546,51	194.839.000,00	-73.597.453,49
17135010000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.498.810,51	23.172.725,97	39.700.000,00	-16.527.274,03
17135011001	0005	1420	SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.877.530,51	18.950.845,97	31.400.000,00	-12.449.154,03
17135011004	0005	2003	SUS - Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	621.280,00	4.221.880,00	8.300.000,00	-4.078.120,00
17135020000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12.148.554,16	84.959.684,57	130.939.000,00	-45.979.315,43
17135021001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	10.197.431,16	82.058.561,57	130.939.000,00	-48.880.438,43
17135021002	0005	1408	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual	1.951.123,00	2.901.123,00	0,00	2.901.123,00
17135030000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	698.928,04	6.367.561,54	9.409.000,00	-3.041.438,46
17135031001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro - TFVS	120.122,12	1.963.320,10	1.900.000,00	63.320,10
17135031002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	355.025,44	609.000,00	-253.974,56
17135031003	0005	2002	SUS - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	528.088,00	4.049.216,00	6.900.000,00	-2.850.784,00
17135040000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	351.947,70	3.438.257,90	4.300.000,00	-861.742,10
17135041001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacéutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	3.438.257,90	4.300.000,00	-861.742,10
17135050000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	539.952,19	3.303.316,53	10.491.000,00	-7.187.683,47
17135051002	0005	2010	Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais da enfermagem	539.952,19	3.303.316,53	10.491.000,00	-7.187.683,47
17140000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.198.398,04	35.888.258,49	85.306.000,00	-49.417.741,51
17145000000			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.829.053,56	25.503.755,62	71.906.000,00	-46.402.244,38
17145001001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	2.829.053,56	25.503.755,62	71.906.000,00	-46.402.244,38
17145100000			TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00
17145101001	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00
17145200000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	1.369.344,48	8.216.066,88	12.665.000,00	-4.448.933,12

OFR00710 19/08/2024

SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 9/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE				
17145201001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	276.870,00	1.661.220,00	2.623.000,00	-961.780,00
17145201002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	37.440,80	224.644,80	290.000,00	-65.355,20
17145201003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	466.375,40	2.798.252,40	4.541.000,00	-1.742.747,60
17145201004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	573.880,80	3.443.284,80	5.036.000,00	-1.592.715,20
17145201005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	8.997,48	53.984,88	114.000,00	-60.015,12
17145201006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	5.780,00	34.680,00	61.000,00	-26.320,00
17145300000			TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	274.833,61	735.000,00	-460.166,39
17145301001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	274.833,61	735.000,00	-460.166,39
17149900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	1.892.322,38	0,00	1.892.322,38
17149901006	0005	2025	FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	0,00	1.892.322,38	0,00	1.892.322,38
17150000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,74
17155000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,74
17155030000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,74
17155201000	0005	2026	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	0,00	1.633.812,74	0,00	1.633.812,74
17160000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	340.358,11	2.189.651,04	4.916.000,00	-2.726.348,96
17165000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	340.358,11	2.189.651,04	4.916.000,00	-2.726.348,96
17165001001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	215.516,00	1.302.941,71	2.865.000,00	-1.562.058,29
17165001002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	774.000,00	-774.000,00
17165001006	0005	2181	Ministério do Desenvolvimento Social - IGD - Programa Bolsa Família	124.842,11	886.709,33	1.277.000,00	-390.290,67
17170000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	15.420,26	0,00	15.420,26
17179900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	15.420,26	0,00	15.420,26
17179901008	0005	2030	Convênio com Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Projeto Fazenda Urbana	0,00	15.420,26	0,00	15.420,26
17190000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	332.762,45	2.329.337,15	3.961.000,00	-1.631.662,85
17195800000			TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	332.762,45	2.329.337,15	3.961.000,00	-1.631.662,85
17195801001	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	332.762,45	2.329.337,15	3.961.000,00	-1.631.662,85

OFR00710 19/08/2024

SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 10/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1720000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	147.780.461,39	1.059.319.593,19	1.682.405.000,00	-623.085.406,81
1721000000			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	142.046.752,73	1.001.505.073,58	1.646.620.000,00	-645.114.926,42
1721500000			COTA-PARTE DO ICMS	134.271.179,48	796.824.604,30	1.408.321.000,00	-611.496.395,70
17215001001	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	134.271.179,48	796.824.604,30	1.408.321.000,00	-611.496.395,70
1721510000			COTA-PARTE DO IPVA	6.705.089,61	198.916.788,10	230.463.000,00	-31.546.211,90
17215101001	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	6.705.089,61	198.916.788,10	230.463.000,00	-31.546.211,90
1721520000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	982.131,76	5.490.586,60	7.718.000,00	-2.227.413,40
17215201001	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	982.131,76	5.490.586,60	7.718.000,00	-2.227.413,40
1721530000			COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	88.351,88	273.094,58	118.000,00	155.094,58
17215301001	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	88.351,88	273.094,58	118.000,00	155.094,58
1724000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	5.484.181,47	56.714.814,08	34.018.000,00	22.696.814,08
1724500000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.484.181,47	36.523.498,87	4.500.000,00	32.023.498,87
17245001001	0002	1414	SUS - Estadual - Atenção Básica	425.946,96	8.124.190,08	4.500.000,00	3.624.190,08
17245001003	0002	1417	SUS - Emenda Parlamentar Estadual	300.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
17245001004	0002	2035	SUS - Estadual - MAC - Média e Alta Complexidade	4.758.234,51	25.108.524,09	0,00	25.108.524,09
17245001005	0002	2036	SUS - Estadual - Vigilância em Saúde	0,00	2.690.784,70	0,00	2.690.784,70
1724510000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	19.970.806,90	29.518.000,00	-9.547.193,10
17245101002	0002	2907	Convênio Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino	0,00	14.437.816,93	29.518.000,00	-15.080.183,07
17245101004	0002	2255	Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse Fundeb	0,00	4.181.053,99	0,00	4.181.053,99
17245101005	0002	2256	Convênio Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse Salário Educação	0,00	1.351.935,98	0,00	1.351.935,98
1724990000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	220.508,31	0,00	220.508,31
17249901002	0002	1391	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	0,00	216.730,07	0,00	216.730,07
17249901003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	3.778,24	0,00	3.778,24
1729000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	249.527,19	1.099.705,53	1.767.000,00	-667.294,47
1729510000			TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	249.527,19	1.099.705,53	1.767.000,00	-667.294,47
17295101001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica	63.404,59	443.832,13	1.767.000,00	-1.323.167,87
17295101002	0002	2313	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de Passagem	107.830,80	107.830,80	0,00	107.830,80
17295101007	0002	2037	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Especial Média	78.291,80	548.042,60	0,00	548.042,60
OFR00710	19/08/2024	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023 - 17:45 11/ 16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
1750000000			Complexidade				
1751000000			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	50.391.853,02	348.149.377,27	543.156.000,00	-195.006.622,73
1751500000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	50.391.853,02	348.149.377,27	543.156.000,00	-195.006.622,73
17515001001	0002	1321	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	50.391.853,02	348.149.377,27	543.156.000,00	-195.006.622,73
17515001001	0002	1321	FUNDEB - FPM	3.232.679,28	31.456.666,16	42.481.000,00	-11.024.333,84
17515001002	0002	1322	FUNDEB - ITR	11.078,07	125.621,08	788.000,00	-662.378,92
17515001004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	43.009.438,38	255.618.130,23	431.379.000,00	-175.760.869,77
17515001005	0002	1325	FUNDEB - IPI	267.059,56	1.742.952,91	2.126.000,00	-383.047,09
17515001006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	2.160.917,58	50.978.557,07	48.858.000,00	2.120.557,07
17515001007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	1.467.929,59	6.072.369,09	7.709.000,00	-1.636.630,91
17515001008	0002	1328	FUNDEB - FPE	242.750,56	2.155.080,73	2.660.000,00	-504.919,27
17515001009	0002	2017	FUNDEB - VAAR - Valor Aluno Ano por Resultado	0,00	0,00	7.155.000,00	-7.155.000,00
1900000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.109.814,31	70.038.510,47	136.957.000,00	-66.918.489,53
1910000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.469.760,17	20.938.957,68	39.208.000,00	-18.269.042,32
1911000000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.469.760,17	20.938.957,68	39.208.000,00	-18.269.042,32
1911010000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	317.913,60	2.129.703,48	3.439.000,00	-1.309.296,52
19110101000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	314.592,63	2.072.312,54	3.134.000,00	-1.061.687,46
19110101004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	39.860,16	130.990,56	529.000,00	-398.009,44
19110101005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	19.000,00	-19.000,00
19110101006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	46.221,56	133.002,27	343.000,00	-209.997,73
19110101008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	15.165,81	73.366,35	92.000,00	-18.633,65
19110101009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	213.345,10	1.734.953,36	2.151.000,00	-416.046,64
19110102000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	716,25	2.169,22	8.000,00	-5.830,78
19110102001	0003	2075	Juros de Mora - Procon	716,25	2.169,22	8.000,00	-5.830,78
19110103000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.206,67	27.208,10	137.000,00	-109.791,90
19110103003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	0,00	268,28	1.000,00	-731,72
19110103004	0003	2074	Dívida Ativa - Multa por Auto de Infração - Procon	1.206,67	26.939,82	136.000,00	-109.060,18
19110104000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.398,05	28.013,62	160.000,00	-131.986,38
OFR00710	19/08/2024	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: RODRIGOG			Versão 18/09/2023 - 17:45 12/ 16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
E JUROS							
19110104001	0003	2073	Dívida Ativa - Juros de Mora, Multa e Atualização Monetária - Procon	1.398,05	28.013,62	160.000,00	-131.986,38
19110900000			MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.658,11	140.720,06	9.000,00	131.720,06
19110901000	0001	2006	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	130.968,37	9.000,00	121.968,37
19110903000	0001	2008	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.658,11	9.730,87	0,00	9.730,87
19110904000	0001	2009	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	20,82	0,00	20,82
19111400000			MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	3.150.188,46	18.668.534,14	35.760.000,00	-17.091.465,86
19111401001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	3.150.188,46	18.668.534,14	33.969.000,00	-15.300.465,86
19111401003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Funset	0,00	0,00	1.788.000,00	-1.788.000,00
19111404001	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19111404002	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19200000000			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.113.339,44	4.093.983,97	444.000,00	3.649.983,97
19210000000			INDENIZAÇÕES	97.295,31	202.381,70	444.000,00	-241.618,30
19219900000			OUTRAS INDENIZAÇÕES	97.295,31	202.381,70	444.000,00	-241.618,30
19219901001	0001	2171	Indenizações	97.295,31	202.381,70	444.000,00	-241.618,30
19220000000			RESTITUIÇÕES	1.016.044,13	3.891.602,27	0,00	3.891.602,27
19220600000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.016.044,13	3.891.602,27	0,00	3.891.602,27
19220630000			RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.016.044,13	3.891.602,27	0,00	3.891.602,27
19220631001	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.016.044,13	3.891.602,27	0,00	3.891.602,27
19900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.526.714,70	45.005.568,82	97.305.000,00	-52.299.431,18
19990000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.526.714,70	45.005.568,82	97.305.000,00	-52.299.431,18
19999900000			OUTRAS RECEITAS	8.526.714,70	45.005.568,82	97.305.000,00	-52.299.431,18
19999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	8.526.714,70	45.005.568,82	97.305.000,00	-52.299.431,18
19999921001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19999921002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	1.103.230,45	8.467.044,45	12.205.000,00	-3.737.955,55
19999921003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921004	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	385.965,34	1.306.146,31	2.886.000,00	-1.579.853,69
19999921005	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19999921006	0003	2160	Zona Azul e outras	324.763,14	2.034.257,86	3.056.000,00	-1.021.742,14

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 13/ 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
19999921007	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921008	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921009	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	1.748.896,74	11.460.474,86	17.335.000,00	-5.874.525,14
19999921010	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	48.085,54	313.190,21	867.000,00	-553.809,79
19999921011	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921012	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	415.570,56	416.470,56	1.345.000,00	-928.529,44
19999921013	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	0,00	0,00	748.000,00	-748.000,00
19999921014	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	534.090,51	1.234.490,95	2.374.000,00	-1.139.509,05
19999921017	0001	2969	Depósitos Judiciais - Lei 151/2015	465.713,45	4.631.793,46	30.000.000,00	-25.368.206,54
19999921018	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	1.631,00	354.162,77	1.449.000,00	-1.094.837,23
19999921019	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	521,00	5.521,00	6.000,00	-479,00
19999921020	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	2.050,08	15.111,20	45.000,00	-29.888,80
19999921021	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	347.387,51	1.421.890,06	6.562.000,00	-5.140.109,94
19999921023	0006	2720	Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	24.133,00	152.934,00	96.000,00	56.934,00
19999921032	0003	2893	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	1.097.017,24	1.206.285,05	2.939.000,00	-1.732.714,95
19999923001	0001	2461	Dívida Ativa Não Tributária - Outras	271.890,15	1.771.153,78	8.409.000,00	-6.637.846,22
19999924001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.755.768,99	10.214.642,30	6.973.000,00	3.241.642,30
20000000000			RECEITAS DE CAPITAL	14.454.442,76	26.940.939,75	44.656.000,00	-17.715.060,25
22000000000			ALIENAÇÃO DE BENS	2.389.650,00	2.389.650,00	0,00	2.389.650,00
22100000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.389.650,00	2.389.650,00	0,00	2.389.650,00
22130000000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.389.650,00	2.389.650,00	0,00	2.389.650,00
22130100000			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	2.389.650,00	2.389.650,00	0,00	2.389.650,00
22130101001	0001	2496	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.389.650,00	2.389.650,00	0,00	2.389.650,00
24000000000			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.064.792,76	24.551.289,75	44.656.000,00	-20.104.710,25
24100000000			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550.000,00	3.880.570,00	0,00	3.880.570,00
24130000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
24135000000			TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
24135001002	0005	2042	Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Associação Virgem de Guadalupe	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 14/ 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
24135001003	0005	2043	Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo - GAIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
24135001004	0005	2044	Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Sociedade Holística Humanitária	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
24135001005	0005	2045	Emenda Parlamentar Federal Individual - FNAS - Comunidade Terapêutica Boas Novas	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
24140000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.680.570,00	0,00	1.680.570,00
24149900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.680.570,00	0,00	1.680.570,00
24149901037	0005	2039	Contrato de Repasse - Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento do Pavimento de Vias Públicas	0,00	238.856,00	0,00	238.856,00
24149901038	0005	2040	Contrato de Repasse - Ministério do Desenvolvimento Regional - Intervenções de Qualificação Viária	0,00	1.441.714,00	0,00	1.441.714,00
24190000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
24199900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
24199901007	0005	2631	Emenda Parlamentar Federal Individual - Aquisição de Estande de Tiro Virtual	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
24199901008	0005	2635	Emenda Parlamentar Federal Individual - Investimentos SEPAC	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
24200000000			TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.000.030,47	10.304.904,55	29.000.000,00	-18.695.095,45
24220000000			TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	10.000.030,47	10.199.904,55	29.000.000,00	-18.800.095,45
24229900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	10.000.030,47	10.199.904,55	29.000.000,00	-18.800.095,45
24229901004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguarí	9.906.088,47	9.906.088,47	15.000.000,00	-5.093.911,53
24229901011	0002	2633	Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	0,00	0,00	14.000.000,00	-14.000.000,00
24229901018	0002	2029	Emenda Parlamentar Individual Estadual - Aquisição de Equipamentos GCM - Stand de Tiro	0,00	199.874,08	0,00	199.874,08
24229901020	0002	2048	Emenda Parlamentar Individual Estadual - Aquisição de Equipamentos GCM - Armamento	93.942,00	93.942,00	0,00	93.942,00
24290000000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
24299900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
24299901000	0002	2314	Emenda Parlamentar Individual Estadual - SASC - Assoc. Alpha	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
24400000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.514.762,29	10.365.815,20	15.656.000,00	-5.290.184,80
24410000000			TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.514.762,29	10.365.815,20	15.656.000,00	-5.290.184,80
24419900000			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.514.762,29	10.365.815,20	15.656.000,00	-5.290.184,80
24419901003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	1.615,48	7.868,54	900.000,00	-892.131,46
24419901006	0003	2622	Polo Gerador de Tráfego - Fundo Municipal de Transporte	741.261,35	2.597.203,75	7.756.000,00	-5.158.796,25
24419901007	0006	2628	COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	771.885,46	7.760.742,91	7.000.000,00	760.742,91

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 15/ 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/07/2024 a 31/07/2024
Exercício de 2024

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita		Receita Orçada	Diferença
				No Mês	No Ano		
70000000000			RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	194.596,80	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79000000000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	194.596,80	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79900000000			DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	194.596,80	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79999920000			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - INTRA OFSS	194.596,80	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
79999921000	0003	2316	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM - Intraorçamentária	194.596,80	1.807.525,52	0,00	1.807.525,52
90000000000			Dedução da Receita Corrente	-29.981.351,77	-215.562.209,65	-354.223.000,00	138.660.790,35
91000000000			Dedução	-29.981.351,77	-215.562.209,65	-354.223.000,00	138.660.790,35
91700000000			Dedução da Receita	-29.981.351,77	-215.562.209,65	-354.223.000,00	138.660.790,35
91710000000			Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União	-1.589.671,40	-15.389.210,47	-24.922.000,00	9.532.789,53
917115111001	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.589.671,40	-15.389.210,47	-24.922.000,00	9.532.789,53
917115201001	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-1.251,53	-13.573,75	-116.000,00	102.426,25
91720000000			Dedução para Formação do Fundeb - Estadual	-28.391.680,37	-200.172.999,18	-329.301.000,00	129.128.000,82
917215001001	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-26.854.235,87	-159.364.920,73	-281.664.000,00	122.299.079,27
917215101001	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-1.341.018,15	-39.783.359,08	-46.093.000,00	6.309.640,92
917215201001	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-196.426,35	-1.024.719,37	-1.544.000,00	519.280,63
Total				372.303.023,94	2.645.737.857,99	4.331.000.000,00	-1.685.262.142,01
Total Retificadora				-29.981.351,77	-215.562.209,65	-354.223.000,00	138.660.790,35
Total Geral				342.321.672,17	2.430.175.648,34	3.976.777.000,00	-1.546.601.351,66

OFR00710 19/08/2024

SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 18/09/2023 - 17:45 16/ 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

Nome da Receita	Classificação Contábil	Período			Acumulado		Saldo Atual
		Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza CREDORA							
Fonte de Recurso 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS							
5400		0,00	206,94	0,00	4.299,84	4.092,90	206,94
3780 - BANCO DO POVO PAULISTA - BONUS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	206,94	0,00	4.299,84	4.092,90	206,94
Total Fonte:		0,00	206,94	0,00	4.299,84	4.092,90	206,94
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
5100		6.623.383,40	214.851,18	127.642,12	1.361.066,48	945.361,93	6.710.592,46
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.04.01	4.625.754,32	2.764,32	697,63	19.426,01	14.580,74	4.627.821,61
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.03.02	989.393,78	193.205,77	27.022,22	953.368,21	716.811,72	1.155.577,33
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	1.008.234,70	18.881,09	99.922,27	388.272,26	213.969,47	927.193,52
5300		20.510.142,29	20.470.884,65	20.616.014,32	140.208.062,34	137.029.445,93	20.365.012,62
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	0,00	805.470,02	805.470,02	5.607.864,23	5.609.421,39	0,00
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.15	0,00	2.135.556,11	2.135.556,11	15.315.393,46	15.319.052,97	0,00
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.3.01.02	1.747.101,39	5.528.100,30	5.397.657,92	35.448.680,99	34.641.262,50	1.877.543,77
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.3.01.02	1.097.074,62	1.127.432,22	1.114.554,60	7.224.256,34	6.508.159,44	1.109.952,24
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	0,00	239.953,32	239.953,32	1.751.257,19	1.755.755,86	0,00
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.03.01	0,00	11.296,35	11.296,35	70.388,74	70.388,74	0,00
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	20.630,70	19.269,61	19.004,74	148.528,54	153.808,20	20.895,57
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	2.421.114,81	825.515,32	561.369,88	4.812.872,10	3.996.909,99	2.685.260,25
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS À PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3264 - RESTITUIÇÕES PREJUÍZOS AO ERÁRIO	2.1.8.8.1.01.99	2.573,76	783,12	0,00	3.356,88	0,00	3.356,88
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.16	774.440,44	90.346,71	93.957,50	724.297,81	638.137,50	770.829,65
OFR00233	19/08/2024	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: RODRIGOG	Versão 16/09/2022 - 15:00			1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

Nome da Receita	Classificação Contábil	Período			Acumulado		Saldo Atual
		Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza CREDORA							
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.13	0,00	192.248,89	192.248,89	1.346.350,87	1.346.891,42	0,00
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.2.01.01	6.726.171,02	5.428.794,89	5.414.715,86	38.690.824,67	38.831.168,03	6.740.250,05
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.17	1.861.647,45	332.878,05	641.626,15	2.657.568,65	2.393.007,31	1.552.899,35
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.3.01.02	190.674,90	68.735,89	71.035,31	473.449,42	465.493,45	188.375,48
3711 - Serviço Social do Transporte - SEST	2.1.8.8.1.01.03	4.854,24	4.868,47	4.854,22	26.407,45	26.195,94	4.868,49
3712 - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	2.1.8.8.1.01.03	3.235,91	3.245,48	3.235,91	17.603,56	17.462,44	3.245,48
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	0,00	68.076,04	68.076,04	504.417,72	505.577,45	0,00
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.15	497.961,37	502.508,60	497.961,37	3.500.640,34	3.482.103,78	502.508,60
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.15	1.332.273,81	1.334.865,69	1.332.273,81	9.517.622,78	9.598.648,37	1.334.865,69
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.15	80.256,96	75.333,12	80.256,96	531.474,95	518.432,69	75.333,12
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.15	27.025,25	27.406,37	27.025,25	206.268,26	210.061,43	27.406,37
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.15	113.890,72	112.301,54	113.890,72	812.547,77	822.348,46	112.301,54
3744 - FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	2.1.8.8.1.01.15	16.732,17	16.732,17	16.732,17	99.659,29	95.138,79	16.732,17
3745 - EMPRÉSTIMOS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.15	55.830,91	56.103,70	55.830,91	385.098,57	384.509,50	56.103,70
3746 - REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.2.01.01	15.651,11	3.776,04	13.515,98	51.336,19	54.193,76	5.911,17
3747 - DESPESAS COMPARTILHADAS - OUTROS ENTES	2.1.8.8.1.01.99	328.000,00	9.000,00	0,00	126.000,00	0,00	337.000,00
3748 - CUSTAS PROCESSUAIS - EMISSÃO DE CARTA AR	2.1.8.8.1.01.99	26.926,96	4.698,27	0,00	36.727,31	111.601,40	31.625,23
3749 - CDC ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES	2.1.8.8.1.01.15	1.018,52	666,40	1.018,52	6.787,49	7.419,21	666,40
3750 - NIO MEIOS DE PAGAMENTO	2.1.8.8.1.01.15	13.174,99	14.594,73	13.174,99	98.232,71	98.587,76	14.594,73
3751 - CARTÃO DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	11.384,10	11.361,60	11.384,10	61.448,74	58.360,86	11.361,60
3752 - Fundação BANRISUL de Seguridade Social - Previdência Complementar	2.1.8.8.1.01.11	3.839,66	3.547,45	3.839,66	25.617,37	22.069,92	3.547,45
OFR00233	19/08/2024	SISVETOR INFORMATICA EIRELI	Usuário: RODRIGOG	Versão 16/09/2022 - 15:00			2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
			Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
Natureza CREDORA							
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	3.008.408,23	1.415.418,18	1.674.497,06	9.925.080,95	9.287.277,37	2.749.329,35
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		273.577,89	727.437,42	751.436,73	1.358.398,06	1.350.153,74	249.578,58
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	132.287,34	727.437,42	751.436,73	1.358.398,06	1.350.153,74	108.288,03
Total Fonte:		27.407.103,58	21.413.173,25	21.495.093,17	142.927.526,88	139.324.961,60	27.325.183,66
TOTAL CREDORA :		27.407.103,58	21.413.380,19	21.495.093,17	142.931.826,72	139.329.054,50	27.325.390,60
Natureza DEVEDORA							
Fonte de Recurso 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
5200		1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
Total Fonte:		1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
TOTAL DEVEDORA :		1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.896,73
TOTAL GERAL NATUREZA:		26.401.206,85	21.413.380,19	21.495.093,17	142.931.826,72	139.329.054,50	26.319.493,87
TOTAL GERAL :		28.413.000,31	21.413.380,19	21.495.093,17	142.931.826,72	139.329.054,50	28.331.287,33

OFR00233

19/08/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 16/09/2022 - 15:00

3/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução
Período: 01/07/2024 à 31/07/2024

Classificação Contábil	Saldo Anterior	Período		Acumulado		Saldo Atual
		Receita Arrecadada	Despesa Paga	Receita Arrecadada	Despesa Paga	
1.1.3.2.1.11.00	-1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.03	8.090,15	8.113,95	8.090,13	44.011,01	43.658,38	8.113,97
2.1.8.8.1.01.10	0,00	239.953,32	239.953,32	1.751.257,19	1.755.755,86	0,00
2.1.8.8.1.01.11	3.839,66	3.547,45	3.839,66	25.617,37	22.069,92	3.547,45
2.1.8.8.1.01.13	0,00	192.248,89	192.248,89	1.346.350,87	1.346.891,42	0,00
2.1.8.8.1.01.14	3.008.408,23	1.415.418,18	1.674.497,06	9.925.080,95	9.287.277,37	2.749.329,35
2.1.8.8.1.01.15	2.138.164,70	4.276.068,43	4.273.720,81	30.473.725,62	30.536.302,96	2.140.512,32
2.1.8.8.1.01.16	774.440,44	90.346,71	93.957,50	724.297,81	638.137,50	770.829,65
2.1.8.8.1.01.17	1.861.647,45	332.878,05	641.626,15	2.657.568,65	2.393.007,31	1.552.899,35
2.1.8.8.1.01.99	3.212.456,51	2.471.818,34	2.216.741,51	12.663.914,42	11.789.925,93	3.467.533,34
2.1.8.8.1.03.01	1.008.234,70	30.177,44	111.218,62	458.661,00	284.358,21	927.193,52
2.1.8.8.1.03.02	989.393,78	193.205,77	27.022,22	953.368,21	716.811,72	1.155.577,33
2.1.8.8.1.04.01	4.625.754,92	2.764,32	697,63	19.426,01	14.580,74	4.627.821,61
2.1.8.8.2.01.01	6.741.822,13	5.432.570,93	5.428.231,84	38.742.160,86	38.885.361,79	6.746.161,22
2.1.8.8.3.01.02	3.034.850,91	6.724.268,41	6.583.247,83	43.146.386,75	41.614.915,39	3.175.871,49
Total:	26.401.206,85	21.413.380,19	21.495.093,17	142.931.826,72	139.329.054,50	26.319.493,87

OFR00233

19/08/2024

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: RODRIGOG

Versão 16/09/2022 - 15:00

4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária
Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

RECEITAS		Arrecadado Acumulado		% Despesas Correntes		DESPESAS	
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA CONTRIBUIÇÕES	104.094.256,58	843.145.526,70	12,35	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.577.778,91	561.182.628,19	13,82
	2.381.356,58	18.944.671,75	12,57	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.062.999,99	30.627.784,75	29,59
RECEITA PATRIMONIAL	3.217.670,14	23.803.493,67	13,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.343.180,13	2.052.282.458,98	7,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.850.886,77	1.661.057.190,13	14,14				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.109.814,31	70.038.510,47	18,72				
Total Correntes	357.653.984,38	2.616.989.392,72	13,67	Total Correntes	230.983.959,03	2.644.092.871,92	8,74
Receitas Capital		Arrecadado Acumulado		% Despesas Capital		Empenhado Acumulado	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.389.650,00	2.389.650,00	100,00	INVESTIMENTOS	8.571.423,25	191.953.775,28	4,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.064.792,76	24.551.289,75	49,14	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.938.035,65	105.559.209,09	41,62
Total Capital	14.454.442,76	26.940.939,75	53,65	Total Capital	52.509.458,90	297.512.984,37	17,65

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	0,00	1.069.504,76	0,00	REPASSE CEDIDO	18.525.000,00	172.750.058,63	10,72
RECEITAS CORRENTES	357.653.984,38	2.616.989.392,72	13,67	DESPESAS CORRENTES	230.983.959,03	2.644.092.871,92	8,74
RECEITAS DE CAPITAL	14.454.442,76	26.940.939,75	53,65	DESPESAS DE CAPITAL	52.509.458,90	297.512.984,37	17,65
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	194.596,80	1.807.525,52	10,77				
Dedução da Receita Corrente	29.981.351,77	215.562.209,65	13,91				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	683.110.761,82	0,00	Superávit (Comparado com o Empenhado)	40.303.254,24	0,00	0,00
TOTAL	342.321.672,17	3.114.355.914,92	10,99	TOTAL	342.321.672,17	3.114.355.914,92	10,99



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO

01/01/2024 até 31/07/2024

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período			Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Retido até o Período	
Próprios	1.236.499.000,00	810.560.727,06					
Transferências da União	137.084.000,00	82.283.268,17					
Transferências do Estado	1.646.502.000,00	1.001.231.979,00					
	3.020.085.000,00	1.894.075.974,23					
Retenções ao Fundeb	354.223.000,00	215.562.209,65					
Receitas Líquidas	2.665.862.000,00	1.678.513.764,58					
			Total (25%)		755.021.250,00	473.518.993,56	
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	783.762.697,00	25,95%	615.620.968,84	32,50%	506.711.890,06	26,75%	487.376.244,90
ENSINO FUNDAMENTAL	236.447.697,00	7,83%	220.614.690,91	11,65%	167.831.669,83	8,86%	158.203.431,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	193.092.000,00	6,39%	179.444.068,28	9,47%	123.318.010,58	6,51%	113.610.603,33
RETENÇÕES AO FUNDEB	354.223.000,00	11,73%	215.562.209,65	11,38%	215.562.209,65	11,38%	215.562.209,65
DEDUÇÕES							
EDUCAÇÃO INFANTIL			88.329,28	0,00%	88.329,28	0,00%	88.329,28
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			88.329,28	0,00%	88.329,28	0,00%	88.329,28
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			615.532.639,56	32,50%	506.623.560,78	26,75%	487.287.915,62
ENSINO FUNDAMENTAL			220.614.690,91	11,65%	167.831.669,83	8,86%	158.203.431,92
EDUCAÇÃO INFANTIL			179.355.739,00	9,47%	123.229.681,30	6,51%	113.522.274,05
RETENÇÕES AO FUNDEB			215.562.209,65	11,38%	215.562.209,65	11,38%	215.562.209,65



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB

01/01/2024 até 31/07/2024

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período				
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	543.156.000,00	348.149.377,27	354.223.000,00	215.562.209,65				
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - RENDIMENTOS (II)	2.762.000,00	877.770,73						
COMPLEMENTAÇÃO VAAF - PRINCIPAL (III)	0,00	0,00						
COMPLEMENTAÇÃO VAAF - RENDIMENTOS (IV)	0,00	0,00						
COMPLEMENTAÇÃO VAAT - PRINCIPAL (V)	0,00	0,00						
COMPLEMENTAÇÃO VAAT - RENDIMENTOS (VI)	0,00	0,00						
COMPLEMENTAÇÃO VAAR - PRINCIPAL (VII)	0,00	1.633.812,74						
COMPLEMENTAÇÃO VAAR - RENDIMENTOS (V)	0,00	0,00						
TOTAL DA RECEITA	545.918.000,00	350.660.960,74						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS								
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Transferências Recebidas	Retenções				
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR	545.918.000,00	349.027.148,00	348.149.377,27	215.562.209,65				
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	382.142.600,00	244.319.003,60	GANHO 132.587.167,62	PERDA				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	562.608.000,00	103,06%	330.501.139,84	94,25%	330.142.700,68	94,15%	326.684.785,98	93,16%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR (mín 70%)	501.426.000,00	91,85%	288.401.487,45	82,63%	288.401.487,45	82,63%	288.360.415,31	82,62%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS	61.182.000,00		42.099.652,39		41.741.213,23		38.324.370,67	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Período: 7/2024

RECEITAS	PREVISÃO NO EXERCÍCIO		ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	
	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VALOR MÍNIMO A APLICAR (15%)	3.007.610.000,00	451.141.500,00
			1.888.738.761,48	283.310.814,22
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE				
APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	798.787.000,00	647.706.963,32	490.746.888,79	454.976.939,54
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS DA SAÚDE	798.787.000,00	647.706.963,32	490.746.888,79	454.976.939,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	26,56	34,29	25,98	24,09